



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1163

Altera parte da Resolução CEPE nº 1043.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 12 da Resolução CEPE nº 1043, que aprovou o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Não serão atribuídas faltas aos alunos, e se já foram registradas serão desconsideradas, quando se ausentarem às atividades acadêmicas obrigatórias, nos seguintes casos:

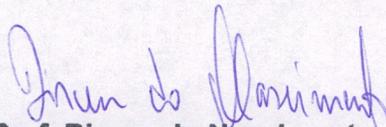
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

VI - Por motivo de participação em congressos e/ou estágios de aperfeiçoamento técnico-científico, com aprovação do Colegiado de Curso competente, dela constando relação de alunos selecionados, data ou período e horário do evento.

VII -"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 22 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente